

LEI Nº 036/99

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 1999

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÍNULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DEPARTAMENTO E A DIVISÃO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SCARAIMA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO O SEQUINTE LEI:

ART. 1º). FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PASSANDO A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DESTA PREFEITURA.

ART. 2º). FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR A DIVISÃO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PASSANDO A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DESTA PREFEITURA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DEPARTAMENTO E A DIVISÃO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS PRIMEIRO E SEGUNDO, RESPECTIVAMENTE, DESTA LEI SERÃO REGULAMENTADOS ATRAVÉS DE DECRETO.

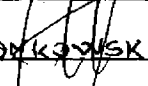
ART. 3º). FICA CRIADO O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2.

ART. 4º). FICA CRIADO O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-4.

ART. 5º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 6º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARIMÓ, ESTADO DO PARANÁ, NOS 15 DE SETEMBRO DE 1999.


HOSNY SERGIO SANKOWSKI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL